



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.874, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

"Atribui denominação de Vias Públicas localizadas no Loteamento "Portal da Mantiqueira II", homenageando a família Caldas, e os senhores Vereador Honório Pereira Caldas e José Galiani Fanin".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - As ruas abaixo descritas, todas localizadas no loteamento "Portal da Mantiqueira II", terão sua nomenclatura atribuída da seguinte forma:

I – A rua "A" passa a denominar-se "José Galiani Fanin";

II – A rua "B" passa a denominar-se "Rua Vereador Honório Pereira Caldas";

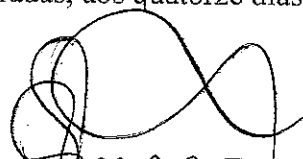
III - A rua "C" passa a denominar-se "Rua dos Caldas";

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018.


Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal